



ATA N.º 2/2016

Aos vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

José Augusto Silva Rosalino

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 1 de 13/01/2016:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

Não participou na apreciação e votação a sr.ª Vereadora Maria Palmira, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Não houve qualquer intervenção.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência

1.1. CARNAVAL – TOLERÂNCIAS DE PONTO:

Na sequência de prática habitual por ocasião do Carnaval, a sr.ª Presidente propôs conceder tolerância de ponto a todo o pessoal do Município, no próximo dia 09 de fevereiro (terça-feira) e 50% nos dias 08 e 10 de fevereiro, tendo em conta que à semelhança do que tem vindo a suceder em anos anteriores, se verifica uma reduzida afluência aos serviços públicos, não originando por isso, qualquer prejuízo para a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.



2. Administrativa e Financeira

2.1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de doze de janeiro de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 1.511.746,35€ (um milhão quinhentos e onze mil setecentos e quarenta e seis euros trinta e cinco cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.471.397,44€ (um milhão quatrocentos e setenta e um mil trezentos e noventa e sete euros quarenta e quatro cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 40.438,91€ (quarenta mil quatrocentos e trinta e oito euros noventa e um cêntimos).

2.2. CONSUMO DE ÁGUA - RESTITUIÇÃO DE VERBA:

Tendo em conta as informações emitidas pela DAF, a Câmara autorizou, por unanimidade, a restituição das seguintes verbas:

- 2,96€ à sr.^a Patricia Isabel Lavado Beja, residente em Arraiolos, relativa ao pagamento de consumo de água em duplicado;
- 2,96€ à sr.^a Ana Cristina Vieira de Carvalho Pais, residente em Ilhas - Arraiolos, relativa ao pagamento de consumo de água em duplicado.

2.3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Tendo em conta as informações emitidas pelo serviço de aprovisionamento – DAF, a Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei nº 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimento por “Ajuste Direto” para o fornecimento dos seguintes serviços:

- Promoção do concelho, com consulta à empresa B2c – Business To Consumer, Ld^a., pelo valor estimado de 10.800,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2016.
- Controlo e Detecção de Perdas de Água, com consulta à EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A., pelo valor estimado de 10.200,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2016.

2.4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PARECER PRÉVIO:

Presente a reunião uma informação emitida pela chefe da DAF do seguinte teor:

“A Lei do Orçamento de Estado de 2015 (LOE 2015), aprovada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, concretamente no nº. 5, do artº. 75º, mantém a obrigatoriedade de obtenção de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviço abrangidos no âmbito de aplicação da Lei 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

A Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro refere no seu artigo 94º, que aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os órgãos e serviços procedam à sua reapreciação.

Atendendo a que o contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a MJ – Estudos Consultadoria de Projetos, Ld^a, terminou em dezembro de 2015, deve ser reapreciado tendo em vista a renovação, por forma a verificar-se se estão reunidos os pressupostos legais estabelecidos no mesmo diploma, com as alterações da lei nº. 35/2014, de 20 de junho, para a celebração do referido contrato, que aqui se dão por integralmente reproduzidas;

Em cumprimento daquele preceito legal procedeu-se à reapreciação do referido contrato, tendo-se verificado que estão reunidos os pressupostos legais de que depende a respetiva renovação.

Propõe-se:



Que seja prorrogado o citado contrato de prestação de serviços com a MJ, pelo período de 12 meses, com efeitos a 01/01/2016, tendo por base a fundamentação referida em anexo;

Que, nos termos do artº. 22 da lei nº 55-A/2010, de 31/12 e artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, seja proferido parecer prévio vinculativo, pelo órgão Executivo, para a eventual renovação anual prevista na cláusula de renovação do respetivo contrato;

Que os horários mensais a atribuir serão de 500,00€ acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, pelo que o valor global do contrato é de 6.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal.

Foi feita a necessária cabimentação orçamental, conforme declaração em anexo.

Não se aplica a redução remuneratória prevista no artº. 19.º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, na sua atual redação, por remissão ao disposto no n.º 1 do artº. 2.º e artº 4.º da Lei nº. 7/2014, de 12 de setembro e artº. 75º da LOE 2015"

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à renovação do dito contrato.

2.5. DECLARAÇÕES:

A Câmara tomou conhecimento das seguintes declarações emitidas para cumprimento das alíneas a) e b) do nº. 1 do artigo 15.º da lei nº. 8/2012, de 21/02, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03.

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2015;
- Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2015;
- Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2015.

As declarações deverão ser remetidas ao órgão deliberativo e divulgadas no sítio da Internet.

3. Gestão Estratégica Sócio-E conómica

3.1. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA:

Submetida à reunião uma informação da DGESE em que dão conhecimento que no decurso dos processo associados, quer à comunicação à Autoridade Tributária (das despesas de educação associadas ao recebimentos efetuados nas Juntas de Freguesia mediante contrato interadministrativo de 2015), quer da implementação de duas novas aplicações (Ensino e Transportes Escolares, decorreu a necessidade de, a partir de janeiro/2016, se proceder à emissão de faturas a todos os alunos que beneficiaram de refeições escolares em dezembro/2015 e de transporte escolar de janeiro/2016.

No decurso deste processo, detetaram a emissão de guias já cobradas por antecipação, na Junta de Freguesia de Vimieiro, pelo que, propõem a anulação das mesmas, ou seja, com os números 258 a 266, 269 e 270, em nome de alunos que utilizam os transportes escolares.

Propõem ainda a anulação das guias nºs. 85 e 230 em nome de Diogo Pavia Dias e de Bruno Alexandre Reis Lopes, respetivamente, por estarem associadas a cursos com financiamento do POISE e a 184 em nome de João Pedro da Silva Pereira, por desistência do ensino.

Tendo em conta o exposto, a Câmara autorizou, por unanimidade, a anulação das aludidas guias.

3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Face à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a reavaliação do processo de ação social escolar em nome de Mateus Loios Ludovico, posicionando no escalão A, ou seja, comparticipação a 100% na refeição (almoço) e atividades de complemento curricular, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2016.



4. Gestão Urbanística:

4.1. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:

Tendo em conta a informação/parecer emitido pela DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia em nome da EDP Distribuição – Energia, S.A. relativa à execução de obras necessárias à remodelação e ampliação de uma subestação de energia elétrica, destinada ao reforço e à melhoria da qualidade do serviço público de distribuição de energia elétrica na área do Município.

4.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:

Submetidos à reunião os seguintes processos:

- *Processo nº. 27/2013*, de que é requerente Bracamonte Agro Pecuária, Lda., relativo à aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de uma habitação unifamiliar com apoio agrícola na Herdade de Vale de Melão e Anexos, inscrita no artº. 10º Secção B em Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA de 26/01/2016, foi o processo aprovado, por unanimidade, condicionado à entrega da memória descritiva reformulada dado não contemplar todos os elementos referidos na alíneas do nº. 4 do ponto 11º. da Portaria nº. 232/2008, de 11 de março.

- *Processo nº. 68/1990*, de que é requerente Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos, em que requer aprovação do projeto de especialidade referente à obra de alteração e remodelação de edifício para instalação de farmácia na Rua Lima e Brito, 13 – Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA de 26/01/2016, foi o processo aprovado, por unanimidade, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.ª Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e dactilografei.

A Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica